



Publicado no Jornal Diário Oficial
Município de Campo Largo,
nº 307 Página: 3
Data: 08/04/2011

LEI n.º 2278

Data: 11 de abril de 2011.

SÚMULA: “Altera o art. 4º, da lei Municipal nº 1.956/2007, que trata do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”

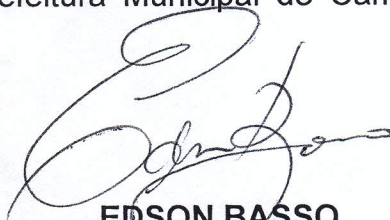
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.956, de 24 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.”

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 2011.



EDSON BASSO
Prefeito Municipal